



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.348

De 07 de dezembro de 2005

Autoriza o Prefeito a alterar a destinação de parte da área verde localizada no Jardim Cruzeiro do Sul II, com a finalidade de ampliação da EMEF “Waldemar Safiotti” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de novembro de 2005, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a destinação de 4.611,09 m² da área verde do loteamento Cruzeiro do Sul II, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara sob Matrícula nº 61.772, com área total de 13.926,48 m², passando-a da classe de bem público indisponível de uso comum do povo, para bem público indisponível de uso especial.

Art. 2º A parte da área verde mencionada no artigo anterior, que será destinada à ampliação da EMEF “Waldemar Safiotti”, tem as seguintes confrontações: Área B - “na frente confronta com a Avenida Marginal onde mede-se 111,93 metros; do lado direito de quem olha para o imóvel de frente mede-se 69,08 metros onde confronta com a Área A deste Projeto; do lado esquerdo de quem olha para o imóvel de frente mede-se 29,22 metros onde confronta com propriedade de Ivo Arnaldo Fucci e finalmente na linha dos fundos mede-se 98,90 metros onde confronta com a Área Institucional deste loteamento, encerrando uma superfície de 4.611,09 metros quadrados”, de acordo com o desenho nº 1-5-2988 e respectivo memorial descritivo elaborados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2005.

.Processo nº000.009/2005 - Guiachê nº 025.817/2005 - ("PC").